

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

Pregão Presencial n.º 53/2022

Processo n.º 1337/2022 - CONTRATO N.º 242/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MIGUEL DE MEDEIROS SÃO MIGUEL ARCANJO - ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Dezembro de 2022, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 MIGUEL DE MEDEIROS SÃO MIGUEL ARCANJO - ME, com sede na Avenida Nestor Fogaça, 891, Fundos, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 03.099.154/0001-70, representada neste ato por Miguel de Medeiros, RG n.º 20.425.303 SSP/SP e CPF/MF n.º 099.256.388-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a partir da data de 01 de Dezembro de 2023, mantendo valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), por quilômetro, totalizando R\$ 13.154,40 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de 270,00 km (duzentos e setenta quilômetros), para 14 dias letivos. Linha Escolar 09.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Ardanjo, 80 de Novembro de 2023.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: MIRUEL DE MEDEIROS SÃO MIGUEL ARCANJO - ME

Miguel de Medeiros

Testemunhas:

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino Comprador Mat. 3925 Màrio M. de Carvaino Nelo RC; 42.748.311-5 Escriturário